



NOTA DO SINPRO-BA SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES EM ATIVIDADES PRESENCIAIS EM ESCOLAS DA BAHIA

Salvador, 04 de fevereiro de 2021

Prezadas Professoras e Prezados professores,

O **Sindicato dos Professores no Estado da Bahia – SINPRO-BA** tem recebido dezenas de denúncias e pedidos de orientação relativos às convocações feitas por incontáveis escolas privadas da Bahia para atividades presenciais, ou seja, nas dependências destas escolas.

O **SINPRO-BA** relembra que o **Decreto do Governo Estadual Nº 19.586**, datado de 27 de março de 2020, teve sua validade estendida até o dia 7 de fevereiro de 2021. Dele, destacamos o que segue, pois diz respeito ao setor educacional:

Art. 9º -*Ficam suspensos, em todo território do Estado da Bahia, até o dia 07 de fevereiro de 2021:*

II - *as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros, ressalvados os estágios curriculares obrigatórios dos cursos da área de saúde;*

Neste sentido, considerando que as atividades presenciais que envolvessem professores e/ou estudantes nas escolas estavam suspensas, o **SINPRO-BA** assinou um **Comunicado Conjunto** com o **SINEPE-BA**, em 27 de abril de 2020, formando um conjunto de direitos e obrigações, que entendia o impedimento das atividades presenciais e, por conta disto, estabelecia regras mínimas para as atividades remotas.

Como até a presente data não houve revogação ou alteração do Decreto citado, e compreendendo que a condição do professor e seu modelo de contratação garantem que todo o seu fazer nas escolas está voltado para atividades letivas, sendo, inclusive, proibidas outras atividades, a presença em ambiente escolar segue vedada, não cabendo convocação e/ou convite para presença em ambiente escolar, ainda que se use como argumento a necessidade de preparação/treinamento e/ou o estabelecimento de protocolos sanitários.



SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA



Aproveitando o momento, o **SINPRO-BA** informa que apresentou ao **SINEPE-BA** uma proposta de **Convenção Coletiva de Trabalho Especial**, no dia 21 de dezembro de 2020, cujo objetivo era exatamente regulamentar as possibilidades de atividades para o ano de 2021, garantindo segurança jurídica a partir de direitos consolidados tanto para os docentes quanto para as escolas. Tal proposta tinha por objetivo, também, estabelecer clareza quanto às responsabilidades dos patrões em relação à saúde dos trabalhadores.

Infelizmente, o **SINEPE-BA**, apesar da cobrança do **SINPRO-BA** sobre a necessidade de debater esta proposta e apesar de ter sido procurado por nós em três reuniões posteriores à entrega da pauta – tendo desmarcado a reunião que ocorreria na tarde de hoje, inclusive – permanece num silêncio omissivo, que entendemos favorecer os donos de escola a buscarem fazer todo tipo de coisa, incluindo aí a exposição dos educadores a riscos neste momento.

Confiram a íntegra na nossa proposta de CCT Especial no seguinte link:
http://www.sinpro-ba.org.br/novo/wp-content/uploads/2021/02/Apresentacao_Proposta_CCT_Especial-SINPRO-BA_SINEPE-BA-2021.pdf

Algumas perguntas devem ser feitas, portanto:

1. A omissão quanto à proposta do SINPRO-BA é proposital?
2. Há orquestração das escolas para as convocações ora percebidas como forma de pressionar a categoria, o poder público e a opinião pública?
3. Quem se responsabilizará pela saúde e pela vida dos educadores caso venham a adoecer em virtude da maior exposição a que estarão submetidos?

O **SINPRO-BA** não é contra o retorno às atividades presenciais, porque não se trata de ser a favor ou contra – essa polarização não cabe. Todos desejamos poder retornar às escolas e às salas de aula! **Mas, antes disto, é preciso discutir se este é o momento para que isto ocorra, considerando que a vacina já está no horizonte e que a pandemia ainda se mostra avassaladora;** que direitos serão garantidos aos educadores – pois não se trata apenas de voltar, mas de um conjunto de atividades que já são requisitadas e tratadas como “normais” pelas escolas, sendo que neste momento não se encontram regulamentadas, o que gera imensa precarização e desproteção do trabalhador; e, por fim, quais serão as responsabilidades das escolas/empresas quanto aos trabalhadores.

Assim, o **SINPRO-BA** entende que enquanto o Decreto viger, atividades presenciais que envolvam professores e/ou alunos nas escolas da Bahia estão legalmente proibidas.

**DIRETORIA COLEGIADA
SINPRO-BA**